

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

## DECISÃO COFEN Nº 0251/2019

Aprova a Prestação de Contas do Exercício de 2018 do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 20/2018;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 520ª Reunião Ordinária de Plenário, o Parecer de Conselheiro nº 311/2019, bem como todos os documentos acostados ao Processo Administrativo Cofen nº 429/2019;

## **DECIDE:**

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do Exercício de 2018 do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

Art. 2º O Regional deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se

Brasília, 18 de dezembro de 2019.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA COREN-RO Nº 63592

Presidente

LAURO CESAR DE MORAIS

amo livas Marais

COREN-PI Nº 119466 Primeiro-Secretário

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 -Asa Norte - Brasília - DF CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800 Home Page: www.portalcofen.gov.br